



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.399

Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "CIDADÃO VITORIENSE" ao Exmº. Sr. Dr. DORGIVAL SOARES DE SOUZA, Digníssimo Juiz de Direito desta Comarca, natural da cidade do Recife, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, pelos relevantes serviços prestados à comunidade vitoriense.

Art. 2º - Fica o Presidente desse Poder, autorizado a designar uma comissão para elaborar o programa a ser cumprido, indicando a respectiva data para outorgação da referida comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 06 de abril de 1992.

Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-